

RESULTADO DE RECURSO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 027/2020.

OBJETO: Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Rodoviária do 5º Núcleo Regional, na Região de integração do Araguaia.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento dos recursos administrativos interpostos:

Quanto o Recurso interposto pela empresa CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., contra sua inabilitação, a Comissão admitiu o recurso interposto pela empresa e negou parcialmente provimento, mantendo sua inabilitação na parte técnica da questão. Quanto ao Recurso interposto pela empresa ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA., contra a habilitação da empresa AMETA ENGENHARIA LTDA., a Comissão Permanente de Licitação decidiu, por unanimidade de seus Membros, acatar o recurso e reconsiderar sua decisão, inabilitando a empresa AMETA ENGENHARIA LTDA., instruindo e encaminhando o processo à Coordenadoria Jurídica, que resolveu não acatar a decisão desta Comissão e habilitou a empresa AMETA ENGENHARIA LTDA., decisão esta encaminhada ao Sr. Secretário de Estado de Transportes, que manteve a decisão da Coordenadoria Jurídica, indeferindo o recurso e habilitando a empresa. Comunicamos ainda, que cópia das Análises dos Recursos, encontram-se à disposição dos interessados na sala desta Comissão.

Comunicamos também, as empresas habilitadas: AMETA ENGENHARIA LTDA, ENGETERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. e ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ficam desde já convocadas para a data de 02/03/2021, às 10:00 horas, para abertura e julgamento das propostas de preços e devolução do invólucro da empresa inabilitada CÍRIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Belém, 26 de fevereiro de 2021.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da CPL/SETRAN